

Jublicacio for

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº105/89 DE 16 DE AGOSTO DE 1989.

DENOMINA O IMÓVEL DEVIDAMENTE TITULADO PELA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO CAM-PO DE POUSO E DECOLAGEM DE AVIÕES.

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Bodoquena Estado do Mato Grosso do Sul, 'no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a se-'guinte LEI.

ARTIGO 1º = O Imóvel localizado às margens do campo de pouso e decolagem de aviões, terá seu nome reconhecido como VILA MOREIRA:

ARTIGO 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-'
ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS;, 16 DE AGOSTO DE 1.989.

Elpidio José Roque de Carvalho.

Prefeito Municipal.